

ATO Nº 306, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Altera o Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a instituição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a instituição da Revista Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins no intuito de contribuir para o engrandecimento acadêmico e jurídico, através do compartilhamento de ideias;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, que criou o respectivo periódico;

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos I e IV do artigo 4º do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.162 de 04.07.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Conselho de Política Editorial composto pelo Defensor Público Geral – Presidente; Subdefensor Público Geral – Vice-Presidente; Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR e pelo Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins – ADPETO, que terá as seguintes atribuições, dentre outras:

IV - Os Pareceristas ad hoc são pesquisadores indicados pela Editoria Científica para emitir parecer sobre um determinado trabalho de um número específico da revista; portanto, não mantém vínculo permanente e não integram nenhuma unidade desta Revista.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral